Documento de Formalização de Demanda – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	
Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Serviços Gerais – COSEG	
Responsável pela demanda: Ana Paula Nascimento Couto	**Matrícula:** 9996486
E-mail: anapaulacouto@vilavelha.es.gov.br	

1. Objetivo/Demanda:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico, considerando a necessidade da manutenção das estruturas das dependências da Prefeitura Municipal de Vila Velha, considerando a necessidade da manutenção das estruturas das dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

2. Motivação/Justificativa da demanda:

2.1 A contratação em questão se faz necessária para a manutenção elétrica da Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha – ES.

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa que segue.

2.3. A contratação do fornecedor será realizada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação com Fundamento legal no Inciso II, do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.1 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Nova contratação.	Baixo.	Não se aplica

2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Material de consumo.

PÁGINA 1/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/6BA392BC8B89482E9A7AE69CF7325CCD

Documento de Formalização de Demanda – DFD

2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

Conforme levantamento realizado em 2026, julga –se necessária a contratação da aquisição de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal de Vila Velha/ES;

Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre o código: PCW00808.2026-43.

O Plano de Contratações Anual, está disponível no https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

2.4 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de entrega será definido em momento posterior.

2.5 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

2.6 Local e horário da entrega/execução:

A execução ocorrerá nas dependências dos prédios públicos conforme demanda.

3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Nome completo: Ana Paula Nascimento Couto
E-mail institucional: anapaulacouto@vilavelha.es.gov.br
Setor:/ Secretaria: Coordenação de Serviços Gerais – SEMAD
Telefone/ ramal: 3149-7987

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do

PÁGINA 2/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/6BA392BC8B89482E9A7AE69CF7325CCD

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Decreto Municipal nº 307/2023[1]. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 17 de setembro de 2026.

Ana Paula Nascimento Couto
Coordenação de Serviços Gerais – COSEG SEMAD

[1] Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PÁGINA 3/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/6BA392BC8B89482E9A7AE69CF7325CCD

MANIFESTO DE
ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
ANA PAULA NASCIMENTO COUTO
CPF: ***.591.937-**
Data: 17/09/2026 15:56:46 -03:00